



## MUNICIPIO DE PARATY

---

**Decreto 96/23**

**PROCESSO 26605/2023**



7261BAEA13B4D6E2

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)  
**ASSUNTO:** Memorando  
**ABERTURA:** 04 de outubro de 2023 às 16:11  
**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/7261BAEA13B4D6E2>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 04 de outubro de 2023 às 16:11

Encaminho o Decreto 96/2023 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 96-2023-Diversos.pdf

## DECRETO Nº 96/23, de 29 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### PROCURADORIA GERAL

48–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

72–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 20.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 80.000,00

77–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

79–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 20.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis– Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

824–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

122–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00

123–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 12.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis– Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

129–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 1.100.000,00

131–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 115.000,00

203–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 350.000,00

204–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

205–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

251–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 35.000,00

252–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.366.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 10.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 500.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

424–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 15.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 150.000,00

425–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 950.000,00

427–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 15.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis– Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

827–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 15.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 300.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

482–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 08.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 30.000,00

483–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 08.122.0101.2203– Diárias – pessoal civil – R\$ 45.000,00

535–1704.079.002– 3.3.90.32.00– 08.244.0120.2212– Mat., Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita– R\$ 105.696,04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

616–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 27.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis– Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

630–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 04.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis– Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

642–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 13.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 17.000,00

655–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2244– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 141.000,00

656–1704.079.002– 4.4.90.51.00– 13.392.0110.2244– Obras e Instalações – R\$ 690.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB**

703-1540.090.070- 3.1.90.11.00- 12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 500.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

732-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

834-1500.074.000- 3.1.90.13.00- 06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**

779-1500.074.000-3.1.90.16.00- 18.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis- Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

113-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 12.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 50.000,00

117-1500.074.000- 4.4.90.52.00- 12.122.0108.2201- Equip. e Mat Permanente – R\$ 30.000,00

149-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 190.000,00

157-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2281- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 150.000,00

163-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2285- Material de Consumo – R\$ 77.496,00

169-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2288- Material de Consumo – R\$ 110.000,00

184-1500.074.000- 3.3.90.46.00- 12.361.0108.2290- Auxílio Alimentação – R\$ 2.850.000,00

190-1500.074.000- 4.4.90.52.00- 12.361.0108.2290- Equip. e Mat Permanente – R\$ 290.000,00

198-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 12.364.0101.2261- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 240.000,00

232-1500.074.000- 3.3.90.46.00- 12.365.0108.2293- Auxílio Alimentação – R\$ 400.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

307-1704.079.002- 3.1.90.13.00- 10.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 331.000,00

338-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 10.301.0119.2225- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 96.000,00

367-1500.074.000- 3.3.50.85.00- 10.302.0123.2227- Contrato de Gestão – R\$ 66.504,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

432-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 15.452.0106.2220- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 400.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

446-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 08.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 45.000,00

472-1704.079.002- 3.3.90.30.00- 08.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 60.000,00

475-1704.079.002- 3.3.90.36.00- 08.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 75.695,04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

658-1704.079.002- 4.4.90.52.00- 13.392.0110.2244- Equip. e Mat Permanente – R\$ 500.000,00

666-1704.079.002- 4.4.90.52.00- 13.392.0110.2248- Equip. e Mat Permanente – R\$ 17.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB**

679-1540.090.070- 3.1.90.04.00- 12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 500.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 6.478.696,04 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil).

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta mil) na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

140-1573.083.008- 4.4.90.51.00-12.361.0108.1747- Obras e Instalações – R\$ 2.680.000,00



Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IZAQUES MERENDAS CORDEIRO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br](mailto:secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

3BA023A173CE458CBFB2D1744C583E1E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3BA023A173CE458CBFB2D1744C583E1E>